

**CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 7265230**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** distribuídas nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

**NOME: ELIZEU MATTOS**

**CPF: 538.246.369-72**

**RG** [REDACTED]

**Órgão expedidor: SSPSC**

**Nome da mãe: OLIVETE MARIA DE MATTOS**

**Nome do pai: FREDOLINO MATTOS**

**Data de nascimento: 06/09/1965**

**Nacionalidade: Brasileira**

**Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.**

**País endereço residencial : BRASIL**

**Estado endereço residencial : SANTA CATARINA**

**Município endereço residencial : LAGES**

**Endereço residencial : [REDACTED] - LAGES/SC CEP 88509-120**

Certidão emitida às 12:12 de 04/08/2026.

Nos termos do art. 8º, § 1º, inciso I, da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça, **consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s) em tramitação**, sem sentença condenatória transitada em julgado:

| Processo                  | Classe                              | Competência                   | Órgão de Origem                               | Situação Processual      |
|---------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------|
| 0001545-52.2017.8.24.0039 | Ação Penal - Procedimento Ordinário | Penal - Administração Pública | Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Lages | MOVIMENTO                |
| 0012246-77.2014.8.24.0039 | Ação Penal - Procedimento Ordinário | Penal - Administração Pública | Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Lages | MOVIMENTO-REMETIDO AO TJ |

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.

b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

c) Certidão expedida gratuitamente nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.

